



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

01 - DISPENSA OU INEXIBILIDADE - JUSTIFICATIVA E RAZÕES ESCOLHA DO FORNECEDOR

Capitólio, 16 de janeiro de 2025

Ilmo Sr.

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Modalidade da Contratação: Inexibilidade (art. 74) da Lei nº 14.133/21.

Conforme previsto no inciso I do art. 74, quando não há possibilidade de competição de preço, a modalidade a ser utilizada é a inexigibilidade.

Conforme entendimento legal, as situações previstas nos incisos I e II do art. 75 e no art. 74, o ETP e por consequência o TR são dispensados, desde que a escolha do prestador/fornecedor seja bem fundamentada conforme exige a lei.

Fornecedor escolhido: CEMIG

Fornecedor exclusivo

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

PROTOCOLO



Autorizo prosseguimento

Data: 21/01/25



Indeferido prosseguimento Justificativa: _____

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio